**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL**

 1. Os documentos a serem apresentados se referem à situação empregatícia e despesas da família do (a) candidato (a) e deverão ser referentes ao mês de junho e julho de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **Identificação do (a) estudante e do núcleo familiar e declaração de despesas (Obrigatório)** | - CPF e RG do (a) estudante (a) e dos membros da família;- Caso tenha na família menores de 18 anos, apresentar Certidão de Nascimento;- Cópia dos comprovantes de despesas de Água, Energia, Internet e Telefone. |
| **Quando Trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT** | - Contracheque;- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando houver;- Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada. |
| **Quando Trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal** | - Declaração de Renda (Anexo II – A);- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quando houver. |
| **Quando Trabalhador (a) for Servidor (a) Público** | - Contracheque;- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, quando houver. |
| **Quando Desempregado (a) ou do lar** | - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente;- Declaração de ausência de rendimentos (Anexo II – B);- Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração disponibilizada no Anexo II – C. |
| **Quando Aposentados (as) e Pensionistas** | - Extrato mais recente do pagamento de benefício;- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, quando houver. |
| **Quando receber rendimentos de aluguel** | - Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – D). |
| **Quando o imóvel que reside é alugado** | - Cópia do Contrato de Locação;- Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo II – E). |
| **Quando o imóvel que reside é cedido** | - Declaração de imóvel cedido (Anexo II – F). |
| **Quando receber pensão alimentícia** | - Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia (Anexo II – G). |
| **Quando se paga pensão alimentícia** | - Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia (Anexo II – H). |
| **Quando não há declaração de Imposto de Renda** | - Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – I). |